

Lei N.º 6.781 de 31 de Outubro de 2014

Acresce percentual ao previsto no *caput* do artigo 6º da Lei n. 6.557/2013 e no *caput* do artigo 34 da Lei 6.455/2013, autorizando a abertura de créditos suplementares no orçamento fiscal e da seguridade social referentes ao exercício 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) ao percentual autorizado pelo *caput* do artigo 6º da Lei n. 6.557/2013 e no *caput* do artigo 34 da Lei 6.455/2013 para abertura de créditos suplementares no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referentes ao exercício de 2014, sobre o total da despesa autorizada para o exercício, mediante a utilização de recursos provenientes dos incisos II e III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, incorporado no percentual citado, o valor de R\$ 146.764,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), o qual, será suplementado na ficha orçamentária da Câmara Municipal, indicadas no parágrafo único deste artigo

Parágrafo Único. Fica suplementada a ficha orçamentária a seguir discriminada nos valores indicados:

01.122.000.2170	Direção Administrativa	R\$ 146.764,00
3.3.90.39.00 – Ficha 32	Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 146.764,00

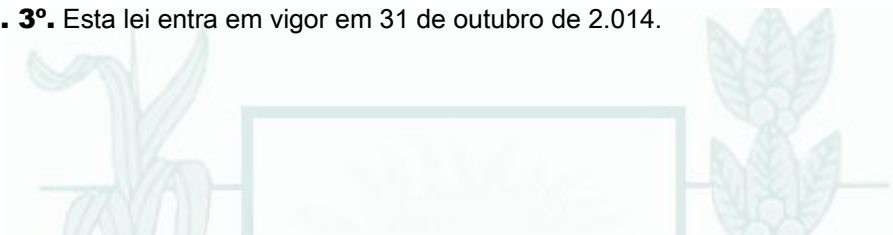
Art. 2º. Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

trezentos mil reais) à dotações orçamentárias referentes ao elemento de despesa pessoal e encargos, consignadas ao orçamento vigente no órgão Prefeitura Municipal de Araxá.

Parágrafo Único. Para acorrer a suplementação prevista no “caput” deste artigo, fica autorizada a anulação de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) consignada à atividade 2.0261, Restauração do Instituto Colombo, do orçamento da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 31 de outubro de 2014.



MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

